RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - IPMP

PLANO PREVIDENCIARIO

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2025

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2025

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº 1.162

Brasília/DF, março/2026

Serconprev
Serviços e Consultoria em Previdência

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO 3
2. OBJETIVO 3
3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL 5
4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS 5
5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA 6
6. PREMISSAS ATUARIAIS 6
7. REGIMES ATUARIAIS 8
8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO 9
9. UNIVERSO DE SEGURADOS 9
10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS 9
11. PASSIVO ATUARIAL 10
12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL 14
13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 15
14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL 15
15. PARECER ATUARIAL 16

ANEXOS

QUANTITATIVOS 25
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO 28
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF 31
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS 34

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada na Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005 70, de 29/03/2012, 88, de 07/05/2015 e 103, de 12/11/2019, nas Leis nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao instituto de Parnaíba, cabendo a análise da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação como tempo mínimo de sobrevida do regime previdenciário.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2025, relativos ao Plano Previdenciário.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza

previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, nº 88/15 e nº 103/19;
- Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; e
- Lei Municipal nº 068, de 29 de junho de 2022.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- Aposentadoria compulsória;
- Aposentadoria especial; e
- Pensão por morte.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

As condições de elegibilidade, cálculo e reajustamento dos benefícios estão expressas na Lei Municipal nº 068, de 29 de junho de 2022.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022:

- *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio:* **5,55% a.a., selecionada com base na duração do passivo do plano e na ETTJ divulgada pela Portaria MPS nº 2.010/2025;**
- *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*

- Sobrevivência de válidos: **IBGE-2024**;
- Mortalidade de válidos: **IBGE-2024**;
- Sobrevivência de inválidos**: IBGE-2024**;
- Mortalidade de inválidos: **IBGE-2024**;
- Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas**;

- *Regime Financeiro de Capitalização* para todos os benefícios de aposentadoria e pensão;
- *Regime Financeiro de Repartição Simples* para as despesas administrativas;
- *Método atuarial de custeio:* **Agregado**;
- *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão:* **considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge três anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de um filho do sexo feminino vinte e dois anos mais jovem do que o titular. A composição familiar média foi estimada a partir dos dados informados pelo município;**
- *Crescimento Salarial por Mérito:* **1% ao ano**;
- *Crescimento Salarial por Produtividade:* **não há**;
- *Crescimento Real dos Benefícios:* **sem crescimento anual**;
- *Indexador do sistema previdencial*: **INPC**;
- *Rotatividade (turn-over):* **utilizou-se o limite legal de 1% ao ano;**
- *Reposição do Contingente de Servidores Ativos:* **não utilizada;**

- *Sem solidariedade entre as gerações atual e futura no financiamento dos benefícios;*

- *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária:* **Foram utilizadas as informações relativas ao tempo de serviço anterior ao município informadas pelo instituto e, na ausência destas, adotou-se a hipótese de que a fase previdenciária se inicia aos 25 anos**;

- *Custo Administrativo:* **considerou-se o limite de 3% sobre a folha de salários do ano anterior, conforme determinação da Portaria MTP nº 1.467/2022;**

- *Hipótese de entrada em aposentadoria:* **diferimento de 24 meses em relação à primeira elegibilidade.**

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias e pensões e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse

regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos servidores ativos com vínculo efetivo do município, bem como dos respectivos dependentes, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2025.

9. UNIVERSO DE SEGURADOS

TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2024	31/12/2025
Quantidade	1.090	1.018
Idade atual (anos)	41,1	40,3
Salário (R$)	3.119,87	3.201,40
Tempo de Serviço Total (anos)	17,1	16,3
Tempo de Serviço no Ente (anos)	9,8	9,0
Tempo de Serviço Anterior (anos)	7,3	7,3

TABELA 2 - APOSENTADOS

ESTATÍSTICA	31/12/2024	31/12/2025
Quantidade	195	178
Idade atual (anos)	79,7	79,6
Benefício (R$)	3.765,44	3.224,32

TABELA 3 - PENSIONISTAS

ESTATÍSTICA	31/12/2024	31/12/2025
Quantidade	34	20
Idade atual (anos)	73,1	57,7
Benefício (R$)	1.772,07	1.641,03

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados, sendo os erros comunicados ao Instituto e, quando possível, corrigidos. Na impossibilidade de conserto dos dados foram utilizadas as estimativas permitidas pela legislação em vigor.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2025, conforme informações enviadas pelo Instituto.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;

- 22,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos; e

- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela do benefício que exceder a dois salários-mínimos.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – PARNAÍBA – SITUAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	**47.387.793,30**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	**(30.201.280,29)**
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	**252.392.929,98**
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	241.500.469,56
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	10.892.460,42
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	**212.701.695,29**
Valor Presente das Aposentadorias	175.964.805,08
Valor Presente das Pensões	36.736.890,21
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	**20.125.039,16**
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	**10.635.084,76**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	**77.589.073,59**
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	**81.499.069,24**
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	66.949.136,09
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	19.747.033,08
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	5.197.099,93
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	**3.909.995,65**
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	**14.367.589,22**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	**116.951.616,98**
SUPERÁVIT ATUARIAL (C – A - B)	**83.931.412,90**

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da legislação municipal, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder a dois salários-mínimos.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos dependentes dos atuais aposentados. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

O passivo atuarial retratado no quadro anterior foi calculado apenas em relação à população de atuais de servidores e dependentes, uma vez que não existe solidariedade entre as gerações atual e futura.

Conforme informações do órgão gestor do RPPS o patrimônio líquido na data desta reavaliação é de R$ 116.951.616,98.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o plano apresenta um superávit atuarial de R$ 83.931.412,90, considerando-se as premissas utilizadas, as regras da legislação municipal, bem como as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que o regime de previdência do município apresentará um desequilíbrio financeiro a partir de 2043, quando o montante anual das despesas com benefícios e administrativa ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado da compensação financeira, quando for o caso. Considerando-se o saldo patrimonial, o instituto ficará insolvente durante todo o período de projeção.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na premissa de idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário e limitados a 5% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a legislação em vigor. No caso dos benefícios concedidos, a estimativa tomou por base o valor mensal recebido pelo RPPS.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 5 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	23,36%
Aposentadoria por invalidez	3,94%

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Pensões	5,70%
Despesas Administrativas	3,00%
Custo Total	**36,00%**

TABELA 6 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2026

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	22,00%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente a dois salários-mínimos)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente a dois salários-mínimos)	14,00%

15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS de Parnaíba, relativa ao Plano Previdenciário, revelou a existência de um superávit atuarial, evidenciando a suficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta um excedente atuarial de R$ 83.931.412,90, cujo valor equivale ao montante das reservas matemáticas (R$ 47.387.793,30), subtraído do patrimônio líquido na data desta reavaliação (R$ 116.951.616,98) acrescido do valor atual dos parcelamentos (R$ 14.367.589,22).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R$)	GERAÇÕES FUTURAS (R$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R$)
Valor atual das remunerações futuras	670.834.638,72	-	670.834.638,72
ATIVO	**116.951.616,98**	**-**	**116.951.616,98**
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	116.951.616,98	-	116.951.616,98
Créditos a receber conforme art. 17 §5º da Portaria MPS 403/2008	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	**81.499.069,24**	**-**	81.499.069,24
VPABF – CONCEDIDOS	86.696.169,17	-	86.696.169,17
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(5.197.099,93)	-	(5.197.099,93)
PMBaC	**(19.566.195,53)**	**-**	**(19.566.195,53)**
VPABF – A CONCEDER	201.809.234,87	-	201.809.234,87
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(137.521.100,55)	-	(137.521.100,55)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(83.854.329,85)	-	(83.854.329,85)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	**61.932.873,71**	**-**	**61.932.873,71**
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	**(14.545.080,41)**	-	**(14.545.080,41)**
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	**-**	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	**14.367.589,22**	-	**14.367.589,22**
RESULTADO ATUARIAL	**83.931.412,90**	**-**	**83.931.412,90**
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	83.931.412,90	-	83.931.412,90

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como as legislações constitucionais, federais e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do instituto de Parnaíba/PI.

Os dados cadastrais utilizados na reavaliação atuarial foram considerados de boa qualidade e refletem adequadamente as características previdenciais, funcionais e remuneratórias dos grupos populacionais contemplados no referido estudo, estando posicionados em dezembro de 2025.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R$ 4.785.837,33.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2026 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2025 - Política de Investimentos	9,12%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2025	14,23%
Inflação anual – 2025	3,90%
Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial foi definida em função da duração do passivo do plano de benefícios e da taxa de juros parâmetro da ETTJ divulgada pelo MPS em 2025.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	-
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	-
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2026, a qual está transcrita a seguir.

$${}_{\frac{k}{12}}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k$$, onde $k =$ número de meses contados a partir da avaliação; ${}_0V =$ valor atual na data da avaliação e ${}_1V =$ valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2026, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,08% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil[1], a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/26	fev/26	mar/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	181.765.170,87	184.121.494,90	186.477.818,94
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	82.183.851,01	81.955.766,38	81.727.681,75

[1] Focus – Medianas das expectativas de mercado, 19 de dezembro de 2025.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/26	fev/26	mar/26
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	86.445.041,08	86.193.912,99	85.942.784,90
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	4.261.190,07	4.238.146,61	4.215.103,15
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	919.538,96	926.211,53	932.884,09
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	3.944.896,91	3.979.798,16	4.014.699,42
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	99.581.319,86	102.165.728,52	104.750.137,19
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	203.524.509,20	205.239.783,53	206.955.057,86
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	56.967.816,09	56.382.875,15	55.797.934,21
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	36.252.246,75	35.880.011,62	35.507.776,48
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	10.723.126,50	10.811.168,24	10.899.209,98

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/26	mai/26	jun/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	188.834.142,98	191.190.467,02	193.546.791,05
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	81.499.597,12	81.271.512,49	81.043.427,87
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	85.691.656,81	85.440.528,72	85.189.400,63
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	4.192.059,68	4.169.016,22	4.145.972,76
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	939.556,65	946.229,22	952.901,78
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	4.049.600,68	4.084.501,93	4.119.403,19
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	107.334.545,86	109.918.954,52	112.503.363,19
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	208.670.332,19	210.385.606,52	212.100.880,85
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	55.212.993,27	54.628.052,32	54.043.111,38
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	35.135.541,35	34.763.306,22	34.391.071,08

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/26	mai/26	jun/26
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	10.987.251,71	11.075.293,45	11.163.335,19

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/26	ago/26	set/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	195.903.115,09	198.259.439,13	200.615.763,17
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	80.815.343,24	80.587.258,61	80.359.173,98
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	84.938.272,53	84.687.144,44	84.436.016,35
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	4.122.929,30	4.099.885,84	4.076.842,38
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	959.574,34	966.246,91	972.919,47
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	4.154.304,45	4.189.205,70	4.224.106,96
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	115.087.771,86	117.672.180,52	120.256.589,19
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	213.816.155,17	215.531.429,50	217.246.703,83
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	53.458.170,44	52.873.229,50	52.288.288,56
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	34.018.835,95	33.646.600,82	33.274.365,68
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	11.251.376,93	11.339.418,67	11.427.460,41

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/26	nov/26	dez/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	202.972.087,20	205.328.411,24	202.362.987,39
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	80.131.089,35	79.903.004,72	74.353.172,20
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	84.184.888,26	83.933.760,17	83.682.632,08
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	4.053.798,91	4.030.755,45	4.007.711,99
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	979.592,03	986.264,60	992.937,16

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/26	nov/26	dez/26
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	4.259.008,22	4.293.909,47	4.328.810,73
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	122.840.997,86	125.425.406,52	128.009.815,19
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	218.961.978,16	220.677.252,49	222.392.526,82
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	51.703.347,61	51.118.406,67	50.533.465,73
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	32.902.130,55	32.529.895,41	32.157.660,28
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	11.515.502,14	11.603.543,88	11.691.585,62

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/26	671.828.680,44	jul/26	677.792.930,72
fev/26	672.822.722,15	ago/26	678.786.972,43
mar/26	673.816.763,87	set/26	679.781.014,15
abr/26	674.810.805,58	out/26	680.775.055,86
mai/26	675.804.847,29	nov/26	681.769.097,58
jun/26	676.798.889,01	dez/26	682.763.139,29

As alíquotas ordinárias praticadas pelo município atendem às regras constitucionais e federais, cujos percentuais são:

a) 22,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos;

b) 14,00% dos servidores ativos; e

c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas sobre a parcela dos benefícios que exceder a dois salários-mínimos.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 36,00%, para o custo normal. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 3% do total dos salários do ano imediatamente anterior.

O plano de custeio proposto para 2026 prevê, além das contribuições ordinárias do município (22%) e do servidor ativo (14%), aportes contributivos dos futuros inativos e pensionistas de 14%, incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder a dois salários-mínimos.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente seu regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília/DF, 19 de março de 2026.

ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA:25945068349

Assinado digitalmente por ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA:25945068349
ND: C=BR, CN=ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA:25945068349, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.19 10:20:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Antonio Mario Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2026	1.167	12	3	197	37	21
2027	1.140	21	5	183	36	29
2028	1.117	26	7	168	33	35
2029	1.095	30	9	154	31	41
2030	1.069	38	11	140	28	45
2031	1.048	41	14	126	25	48
2032	999	72	16	113	23	51
2033	975	79	18	100	22	53
2034	951	84	20	88	20	54
2035	895	122	22	77	18	56
2036	876	123	24	67	17	57
2037	846	135	26	58	15	58
2038	824	139	28	50	14	60
2039	804	140	31	43	13	61
2040	775	149	33	37	12	63
2041	750	156	35	31	11	66
2042	715	171	38	26	10	68
2043	682	184	41	22	10	71
2044	647	199	43	19	8	74
2045	600	225	45	16	7	77
2046	541	263	48	13	7	81
2047	492	292	49	11	6	84
2048	458	306	51	10	6	88
2049	405	338	53	8	6	92
2050	364	358	54	7	5	95
2051	315	387	55	6	5	99
2052	280	401	56	6	5	102
2053	237	423	56	5	5	106
2054	206	434	56	5	5	109
2055	168	450	56	5	4	111
2056	132	465	56	4	4	114
2057	109	468	55	4	4	116
2058	82	472	54	4	4	118
2059	62	471	53	3	4	119
2060	47	464	51	3	4	120
2061	-	453	49	3	3	121
2062	-	443	48	3	3	121
2063	-	430	46	2	3	120
2064	-	412	44	2	3	119
2065	-	394	41	2	3	118
2066	-	373	39	2	3	116
2067	-	351	37	2	3	113
2068	-	328	35	1	2	110
2069	-	305	32	1	2	106
2070	-	282	30	1	2	102
2071	-	260	28	1	2	97
2072	-	237	25	1	2	93
2073	-	216	23	1	2	87
2074	-	195	21	1	2	82
2075	-	176	19	0	2	76
2076	-	157	17	0	2	70
2077	-	139	15	0	2	64

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2078	-	123	13	0	2	58
2079	-	107	12	0	2	53
2080	-	93	10	0	2	47
2081	-	80	9	0	2	42
2082	-	69	7	0	2	37
2083	-	58	6	0	2	32
2084	-	49	5	0	2	27
2085	-	40	4	0	2	23
2086	-	33	4	0	2	20
2087	-	27	3	0	2	17
2088	-	22	2	0	1	14
2089	-	17	2	0	1	11
2090	-	14	1	0	1	9
2091	-	11	1	0	1	7
2092	-	8	1	0	1	6
2093	-	6	1	0	1	4
2094	-	5	0	0	1	3
2095	-	3	0	0	1	3
2096	-	2	0	0	1	2
2097	-	2	0	0	1	1
2098	-	1	0	-	1	1
2099	-	1	0	-	1	1
2100	-	0	0	-	1	0

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2026	13.392.676,51	25.138.658,75	663.641,43	12.409.623,67	135.852.055,39
2027	13.427.830,16	24.653.045,89	680.495,22	11.905.710,95	155.297.555,41
2028	13.387.183,29	24.294.278,11	685.780,76	11.592.875,57	175.509.445,31
2029	13.106.996,06	21.992.256,75	672.260,22	9.557.520,91	194.807.740,44
2030	12.877.366,36	19.768.268,56	661.808,08	7.552.710,28	213.172.280,31
2031	12.471.091,70	19.556.178,75	632.888,38	7.717.975,43	232.721.317,30
2032	13.769.325,89	18.644.377,93	807.810,65	5.682.862,69	251.320.213,10
2033	13.517.535,74	18.341.385,79	801.104,55	5.624.954,60	270.893.439,52
2034	13.254.908,93	17.863.758,87	789.099,86	5.397.949,80	291.325.975,21
2035	13.788.892,18	17.157.854,99	876.587,70	4.245.550,51	311.740.117,35
2036	13.446.601,51	16.908.738,41	858.170,61	4.320.307,51	333.362.001,37
2037	13.442.655,74	16.537.213,67	851.889,32	3.946.447,25	355.810.039,70
2038	13.263.200,06	16.260.341,28	834.290,00	3.831.431,22	379.388.928,12
2039	13.011.010,75	16.038.224,04	807.993,31	3.835.206,61	404.280.220,24
2040	13.250.449,19	15.639.875,00	815.383,72	3.204.809,54	429.922.582,00
2041	13.439.219,91	15.276.616,89	816.150,42	2.653.547,39	456.436.832,69
2042	14.675.587,52	14.513.580,62	843.340,78	681.333,88	482.450.410,79
2043	15.371.298,32	13.986.106,92	855.306,29	(529.885,10)	508.696.523,48
2044	16.397.660,35	13.323.882,65	875.546,70	(2.198.230,99)	534.730.949,54
2045	18.041.846,13	12.447.030,91	923.695,83	(4.671.119,39)	559.737.397,85
2046	20.913.281,39	11.146.143,25	1.094.861,81	(8.672.276,32)	582.130.547,11
2047	22.694.447,26	10.231.322,94	1.148.476,72	(11.314.647,60)	603.124.144,87
2048	23.825.580,25	9.561.272,74	1.169.731,71	(13.094.575,79)	623.502.959,12
2049	25.776.616,20	8.568.814,92	1.213.629,57	(15.994.171,71)	642.113.201,64
2050	27.041.946,98	7.850.562,37	1.242.935,29	(17.948.449,32)	659.802.035,01
2051	28.632.340,33	7.014.102,32	1.294.703,78	(20.323.534,23)	676.097.513,72
2052	29.312.175,41	6.495.824,67	1.305.954,67	(21.510.396,07)	692.110.529,66
2053	30.670.476,74	5.718.318,75	1.328.608,13	(23.623.549,86)	706.899.114,20
2054	31.144.538,26	5.237.425,92	1.315.400,03	(24.591.712,31)	721.540.302,73
2055	31.753.469,17	4.681.142,46	1.309.071,86	(25.763.254,84)	735.822.534,69
2056	32.279.202,62	4.140.876,18	1.293.389,98	(26.844.936,46)	749.815.748,91
2057	32.282.445,35	3.770.088,61	1.259.985,15	(27.252.371,59)	764.178.151,38
2058	32.564.557,92	3.272.112,77	1.240.408,42	(28.052.036,73)	778.538.002,06
2059	32.436.605,27	2.898.316,91	1.202.060,91	(28.336.227,45)	793.410.633,72
2060	32.057.365,24	2.599.228,31	1.156.359,19	(28.301.777,74)	809.143.146,15
2061	31.438.276,14	2.361.849,94	1.105.496,61	(27.970.929,59)	826.079.661,17
2062	30.906.340,10	2.064.716,50	1.052.379,54	(27.789.244,06)	844.137.838,30
2063	30.122.713,98	1.832.942,54	997.808,64	(27.291.962,80)	863.695.525,53
2064	29.117.084,52	1.664.515,60	939.866,20	(26.512.702,72)	885.117.924,47
2065	28.057.753,59	1.493.861,28	881.414,31	(25.682.478,00)	908.559.491,28
2066	26.761.948,77	1.388.337,30	821.825,01	(24.551.786,46)	934.432.756,59
2067	25.414.245,23	1.284.314,64	762.688,36	(23.367.242,24)	962.926.532,34
2068	23.962.373,26	1.204.816,58	704.336,78	(22.053.219,90)	994.315.734,98
2069	22.473.837,16	1.128.613,88	647.125,08	(20.698.098,20)	1.028.802.160,07
2070	20.971.461,05	1.051.691,36	591.408,95	(19.328.360,74)	1.066.572.319,22
2071	19.466.919,80	974.718,89	537.520,96	(17.954.679,95)	1.107.812.402,99
2072	17.972.173,15	898.384,46	485.750,66	(16.588.038,03)	1.152.707.953,33
2073	16.499.382,21	823.387,01	436.358,07	(15.239.637,13)	1.201.443.607,61
2074	15.060.035,75	750.368,52	389.549,83	(13.920.117,40)	1.254.203.610,43
2075	13.664.571,12	679.879,83	345.480,71	(12.639.210,58)	1.311.172.700,23
2076	12.322.086,98	612.363,26	304.270,53	(11.405.453,19)	1.372.537.331,90
2077	11.040.437,89	548.166,46	266.006,63	(10.226.264,80)	1.438.486.889,02

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2078	9.826.335,35	487.565,43	230.750,61	(9.108.019,31)	1.509.214.892,05
2079	8.685.070,20	430.754,77	198.537,63	(8.055.777,80)	1.584.920.540,76
2080	7.620.898,15	377.894,23	169.373,61	(7.073.630,31)	1.665.810.000,47
2081	6.636.836,32	329.094,27	143.217,07	(6.164.524,99)	1.752.097.930,51
2082	5.734.744,21	284.419,47	119.988,17	(5.330.336,57)	1.844.009.029,07
2083	4.915.313,82	243.884,98	99.567,49	(4.571.861,36)	1.941.779.668,82
2084	4.177.988,55	207.449,79	81.800,14	(3.888.738,62)	2.045.659.701,82
2085	3.521.164,53	175.025,38	66.511,41	(3.279.627,74)	2.155.914.187,54
2086	2.942.165,79	146.474,04	53.504,11	(2.742.187,64)	2.272.825.237,30
2087	2.437.156,65	121.597,78	42.558,32	(2.273.000,54)	2.396.694.037,43
2088	2.001.194,03	100.137,64	33.443,63	(1.867.612,77)	2.527.842.943,74
2089	1.628.648,44	81.800,49	25.933,85	(1.520.914,10)	2.666.617.313,01
2090	1.313.590,69	66.278,04	19.814,90	(1.227.497,74)	2.813.387.076,14
2091	1.049.804,72	53.243,45	14.889,56	(981.671,71)	2.968.548.387,16
2092	830.970,99	42.365,82	10.979,95	(777.625,22)	3.132.525.197,43
2093	651.092,73	33.342,30	7.925,21	(609.825,21)	3.305.770.520,68
2094	504.742,23	25.911,57	5.583,97	(473.246,69)	3.488.767.537,88
2095	386.934,32	19.840,00	3.832,40	(363.261,92)	3.682.030.874,31
2096	293.171,65	14.926,80	2.557,37	(275.687,48)	3.886.107.900,35
2097	219.502,48	11.004,02	1.654,16	(206.844,30)	4.101.580.044,53
2098	162.458,59	7.923,50	1.032,49	(153.502,60)	4.329.064.234,40
2099	119.022,64	5.552,87	619,08	(112.850,70)	4.569.214.448,71
2100	86.541,87	3.770,28	353,72	(82.417,87)	4.822.723.432,75

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI-PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2026 A 2100
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	-	-	-	116.951.616,98
2026	32.293.114,92	13.392.676,51	18.900.438,41	135.852.055,39
2027	32.873.330,19	13.427.830,16	19.445.500,02	155.297.555,41
2028	33.599.073,19	13.387.183,29	20.211.889,90	175.509.445,31
2029	32.405.291,19	13.106.996,06	19.298.295,13	194.807.740,44
2030	31.241.906,24	12.877.366,36	18.364.539,88	213.172.280,31
2031	32.020.128,69	12.471.091,70	19.549.036,99	232.721.317,30
2032	32.368.221,69	13.769.325,89	18.598.895,80	251.320.213,10
2033	33.090.762,17	13.517.535,74	19.573.226,42	270.893.439,52
2034	33.687.444,62	13.254.908,93	20.432.535,69	291.325.975,21
2035	34.203.034,31	13.788.892,18	20.414.142,14	311.740.117,35
2036	35.068.485,53	13.446.601,51	21.621.884,02	333.362.001,37
2037	35.890.694,06	13.442.655,74	22.448.038,33	355.810.039,70
2038	36.842.088,48	13.263.200,06	23.578.888,42	379.388.928,12
2039	37.902.302,87	13.011.010,75	24.891.292,12	404.280.220,24
2040	38.892.810,95	13.250.449,19	25.642.361,76	429.922.582,00
2041	39.953.470,61	13.439.219,91	26.514.250,70	456.436.832,69
2042	40.689.165,61	14.675.587,52	26.013.578,09	482.450.410,79
2043	41.617.411,01	15.371.298,32	26.246.112,70	508.696.523,48
2044	42.432.086,41	16.397.660,35	26.034.426,06	534.730.949,54
2045	43.048.294,44	18.041.846,13	25.006.448,31	559.737.397,85
2046	43.306.430,65	20.913.281,39	22.393.149,26	582.130.547,11
2047	43.688.045,03	22.694.447,26	20.993.597,76	603.124.144,87
2048	44.204.394,50	23.825.580,25	20.378.814,25	623.502.959,12
2049	44.386.858,72	25.776.616,20	18.610.242,52	642.113.201,64
2050	44.730.780,35	27.041.946,98	17.688.833,37	659.802.035,01
2051	44.927.819,04	28.632.340,33	16.295.478,72	676.097.513,72
2052	45.325.191,35	29.312.175,41	16.013.015,94	692.110.529,66
2053	45.459.061,28	30.670.476,74	14.788.584,54	706.899.114,20
2054	45.785.726,78	31.144.538,26	14.641.188,53	721.540.302,73
2055	46.035.701,13	31.753.469,17	14.282.231,96	735.822.534,69
2056	46.272.416,84	32.279.202,62	13.993.214,22	749.815.748,91
2057	46.644.847,82	32.282.445,35	14.362.402,48	764.178.151,38
2058	46.924.408,60	32.564.557,92	14.359.850,67	778.538.002,06
2059	47.309.236,94	32.436.605,27	14.872.631,66	793.410.633,72
2060	47.789.877,67	32.057.365,24	15.732.512,43	809.143.146,15
2061	48.374.791,16	31.438.276,14	16.936.515,02	826.079.661,17
2062	48.964.517,24	30.906.340,10	18.058.177,14	844.137.838,30
2063	49.680.401,20	30.122.713,98	19.557.687,23	863.695.525,53
2064	50.539.483,46	29.117.084,52	21.422.398,94	885.117.924,47
2065	51.499.320,40	28.057.753,59	23.441.566,81	908.559.491,28
2066	52.635.214,07	26.761.948,77	25.873.265,31	934.432.756,59
2067	53.908.020,98	25.414.245,23	28.493.775,75	962.926.532,34
2068	55.351.575,90	23.962.373,26	31.389.202,64	994.315.734,98
2069	56.960.262,25	22.473.837,16	34.486.425,09	1.028.802.160,07
2070	58.741.620,19	20.971.461,05	37.770.159,15	1.066.572.319,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI-PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2026 A 2100
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2071	60.707.003,57	19.466.919,80	41.240.083,77	1.107.812.402,99
2072	62.867.723,49	17.972.173,15	44.895.550,34	1.152.707.953,33
2073	65.235.036,49	16.499.382,21	48.735.654,28	1.201.443.607,61
2074	67.820.038,57	15.060.035,75	52.760.002,82	1.254.203.610,43
2075	70.633.660,92	13.664.571,12	56.969.089,80	1.311.172.700,23
2076	73.686.718,65	12.322.086,98	61.364.631,67	1.372.537.331,90
2077	76.989.995,01	11.040.437,89	65.949.557,12	1.438.486.889,02
2078	80.554.338,38	9.826.335,35	70.728.003,03	1.509.214.892,05
2079	84.390.718,91	8.685.070,20	75.705.648,71	1.584.920.540,76
2080	88.510.357,86	7.620.898,15	80.889.459,71	1.665.810.000,47
2081	92.924.766,36	6.636.836,32	86.287.930,04	1.752.097.930,51
2082	97.645.842,78	5.734.744,21	91.911.098,57	1.844.009.029,07
2083	102.685.953,57	4.915.313,82	97.770.639,75	1.941.779.668,82
2084	108.058.021,55	4.177.988,55	103.880.033,00	2.045.659.701,82
2085	113.775.650,25	3.521.164,53	110.254.485,71	2.155.914.187,54
2086	119.853.215,55	2.942.165,79	116.911.049,77	2.272.825.237,30
2087	126.305.956,77	2.437.156,65	123.868.800,13	2.396.694.037,43
2088	133.150.100,34	2.001.194,03	131.148.906,31	2.527.842.943,74
2089	140.403.017,71	1.628.648,44	138.774.369,28	2.666.617.313,01
2090	148.083.353,82	1.313.590,69	146.769.763,13	2.813.387.076,14
2091	156.211.115,74	1.049.804,72	155.161.311,02	2.968.548.387,16
2092	164.807.781,25	830.970,99	163.976.810,27	3.132.525.197,43
2093	173.896.415,97	651.092,73	173.245.323,25	3.305.770.520,68
2094	183.501.759,44	504.742,23	182.997.017,21	3.488.767.537,88
2095	193.650.270,75	386.934,32	193.263.336,43	3.682.030.874,31
2096	204.370.197,69	293.171,65	204.077.026,04	3.886.107.900,35
2097	215.691.646,65	219.502,48	215.472.144,17	4.101.580.044,53
2098	227.646.648,46	162.458,59	227.484.189,87	4.329.064.234,40
2099	240.269.236,96	119.022,64	240.150.214,31	4.569.214.448,71
2100	253.595.525,90	86.541,87	253.508.984,03	4.822.723.432,75

Notas:
(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025.
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2024; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 5,55% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não usada; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge três anos mais jovem que o titular masculino ou mais velho que o titular feminino e um filho, com diferença de 22 anos para a idade da mãe; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9844; j) inflação anual estimada no longo prazo: 3,50%; k) taxa de rotatividade: 1% a.a..
(3) Massa salarial mensal: R$ 4.785.837,33.

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA CONTABILIZAR – GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA EXIGIDA PELO MCASP (MÉTODO DE FINANCIAMENTO DO CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO-PUC)

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	174.585.984,78
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	77.589.073,59
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	86.696.169,17
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	4.284.233,53
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	912.866,40
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	3.909.995,65
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	96.996.911,19
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	201.809.234,87
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	57.552.757,04
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	36.624.481,89
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	10.635.084,76
1.1.3.6.2.05.00	Valor Presente das Contribuições Suplementares/extraordinárias (curto prazo)	-
1.2.1.1.2.08.02	Valor Presente das Contribuições Suplementares/extraordinárias (longo prazo)	-

Nota

O art. 26, § 3°, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 9a edição do MCASP, aplicável a partir de 2022, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). O método de financiamento utilizado na avaliação atuarial, para cálculo da situação atuarial e do plano de custeio, foi o Método Agregado.

RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - IPMP

PLANO FINANCEIRO

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2025

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2025

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº 1.162

Brasília/DF, março/2026

Serconprev
Serviços e Consultoria em Previdência

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO 3
2. OBJETIVO 3
3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL 5
4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS 5
5. ELEGIBILIDADES PARA OS BENEFÍCIOS 6
6. PREMISSAS ATUARIAIS 6
7. REGIMES ATUARIAIS 8
8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO 8
9. UNIVERSO DE SEGURADOS 9
10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS 10
11. PASSIVO ATUARIAL 10
12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL 13
13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 14
14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL 14
15. PARECER ATUARIAL 15

ANEXOS

QUANTITATIVOS 24
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO 27
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF 30
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS 33

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada na Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, 88, de 07/05/2015 e 103, de 12/11/2019, nas Leis nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao instituto de Parnaíba, cabendo a análise da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação como tempo mínimo de sobrevida do regime previdenciário.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2025, referentes ao Plano Financeiro.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza

previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, nº 88/15 e nº 103/19;
- Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; e
- Lei Municipal nº 068, de 29 de junho de 2022.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- Aposentadoria por tempo de contribuição;

- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- Aposentadoria compulsória;
- Aposentadoria especial; e
- Pensão por morte.

5. ELEGIBILIDADES PARA OS BENEFÍCIOS

As condições de elegibilidade, cálculo e reajustamento dos benefícios estão expressas na Lei Municipal nº 068, de 29 de junho de 2022.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022:

- *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio:* **5,38% a.a., selecionada com base na duração do passivo do plano e na ETTJ divulgada pela Portaria MPS nº 2.010/2025;**
- *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
  - Sobrevivência de válidos: **IBGE-2024**;

- Mortalidade de válidos: **IBGE-2024**;
- Sobrevivência de inválidos**: IBGE-2024**;
- Mortalidade de inválidos: **IBGE-2024**;
- Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas**;

- *Regime Financeiro de Repartição Simples* para todos os benefícios e despesas administrativas;
- *Método atuarial de custeio:* **Não aplicável**;
- *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão:* **considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge três anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de um filho do sexo feminino vinte e dois anos mais jovem do que o titular. A composição familiar média foi estimada a partir dos dados informados pelo município;**
- *Crescimento Salarial por Mérito:* **1% ao ano**;
- *Crescimento Salarial por Produtividade:* **não há**;
- *Crescimento Real dos Benefícios:* **sem crescimento anual**;
- *Indexador do sistema previdencial*: **INPC**;
- *Rotatividade (turn-over):* **utilizou-se o limite legal de 1% ao ano;**
- *Reposição do Contingente de Servidores Ativos:* **não utilizada;**
- *Sem solidariedade entre as gerações atual e futura no financiamento dos benefícios;*

- *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária:* **Foram utilizadas as informações relativas ao tempo de serviço anterior ao município informadas pelo instituto e, na ausência destas, adotou-se a hipótese de que a fase previdenciária se inicia aos 25 anos**;

- *Custo Administrativo:* **considerou-se o limite de 3% sobre a folha de salários do ano anterior, conforme determinação da Portaria MTP nº 1.467/2022;**

- *Hipótese de entrada em aposentadoria:* **diferimento de 24 meses em relação à primeira elegibilidade.**

7. REGIMES ATUARIAIS

O regime financeiro (atuarial) utilizado na presente reavaliação foi o de repartição simples para todos os benefícios e despesa administrativa.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos servidores ativos com vínculo efetivo do município, bem como dos respectivos dependentes, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2025.

9. UNIVERSO DE SEGURADOS

TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2024	31/12/2025
Quantidade	1.110	1.074
Idade atual (anos)	51,9	52,7
Salário (R$)	5.556,32	5.995,22
Tempo de Serviço Total (anos)	28,7	29,5
Tempo de Serviço no Ente (anos)	23,5	24,4
Tempo de Serviço Anterior (anos)	5,2	5,1

TABELA 2 - APOSENTADOS

ESTATÍSTICA	31/12/2024	31/12/2025
Quantidade	871	868
Idade atual (anos)	65,1	65,5
Benefício (R$)	8.268,79	8.997,74

TABELA 3 - PENSIONISTAS

ESTATÍSTICA	31/12/2023	31/12/2024
Quantidade	224	209
Idade atual (anos)	60,5	61,9
Benefício (R$)	2.398,73	2.841,60

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados, sendo os erros comunicados ao Instituto e, quando possível, corrigidos. Na impossibilidade de conserto dos dados foram utilizadas as estimativas permitidas pela legislação em vigor.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2025, conforme informações enviadas pelo Instituto.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 22,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos; e

- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela do benefício que exceder a dois salários-mínimos.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – PARNAÍBA – SITUAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2025	VALOR COM TAXA DE JUROS IGUAL A 0%
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	**1.504.957.134,07**	**3.135.528.926,55**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	**413.603.125,36**	**1.177.905.815,19**
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	**171.998.729,63**	**286.567.675,36**
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	129.445.785,05	181.449.943,05
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	42.552.944,58	105.117.732,31
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	**605.068.111,81**	**1.525.634.380,98**
Valor Presente das Aposentadorias	542.390.289,35	1.318.891.521,69
Valor Presente das Pensões	62.677.822,46	206.742.859,29
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	**10.787.148,77**	**15.120.828,62**
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	**30.253.405,59**	**76.281.719,05**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	**1.091.354.008,71**	**1.957.623.111,36**
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	**1.112.281.863,42**	**1.995.175.529,30**
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	1.038.909.270,22	1.810.542.379,25
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	193.303.027,58	400.508.482,60
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	119.930.434,38	215.875.332,55
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	**20.927.854,71**	**37.552.417,94**
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	**691.076,17**	**691.076,17**

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2025	VALOR COM TAXA DE JUROS IGUAL A 0%
DÉFICIT ATUARIAL (C – A - B)	**(1.504.266.057,90)**	**(3.134.837.850,38)**

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da legislação municipal, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder a duas vezes o salário-mínimo nacional.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de

previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos dependentes dos atuais aposentados. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

O passivo atuarial retratado no quadro anterior foi calculado apenas em relação à população de atuais de servidores e dependentes, uma vez que não existe solidariedade entre as gerações atual e futura.

Conforme informações do órgão gestor do RPPS, o patrimônio vinculado a este plano de benefícios em 31/12/2025 era de R$ 691.076,17.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o plano apresenta um déficit atuarial de R$ 1.504.266.057,90, considerando-se as premissas utilizadas, as regras da legislação municipal, bem como as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente. Esse déficit será amortizado ao longo da sobrevida dos atuais segurados do regime previdencial, uma vez que recairá sobre o município a responsabilidade pelo financiamento das insuficiências relacionadas com o pagamento dos benefícios futuros aos seus segurados.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que o regime de previdência do município apresentará um desequilíbrio financeiro a partir de 2026, quando o montante anual das despesas com benefícios e administrativa ultrapassará o total de receitas de

contribuições arrecadadas no exercício adicionado da compensação financeira, quando for o caso.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na premissa de idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário e limitados a 5% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a legislação em vigor. No caso dos benefícios concedidos, a estimativa tomou por base o valor mensal recebido pelo RPPS.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 5 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	28,60%
Aposentadoria por invalidez	0,96%
Pensões	3,44%
Despesas Administrativas	3,00%
Custo Total	**36,00%**

TABELA 6 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2026

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	22,00%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente a dois salários-mínimos)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente a dois salários-mínimos)	14,00%

15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS de Parnaíba, relativa ao Plano Financeiro, revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial de R$ 1.504.266.057,90, resultado da diferença entre as provisões matemáticas (R$ 1.504.957.134,07) e o patrimônio existente na data desta reavaliação (R$ 691.076,17). Conforme exige a Portaria MTP nº 1.467/2022, informamos que o valor do déficit atuarial, com taxa de juros igual a zero, é de R$ 3.134.837.850,38.

A variação do déficit atuarial em relação ao exercício anterior se deu pela alteração na tábua de mortalidade e taxa de juros, conforme determina a Portaria MTP nº 1.467/2022, bem como pelas variações nas folhas de ativos (4,40%), aposentados (8,44%) e pensionistas (4,69%).

Por se tratar de um plano constituído no regime financeiro de repartição simples, a insuficiência atuarial registrada nesta reavaliação é de responsabilidade do ente público e será financiada na medida em que se verificar insuficiência entre os montantes de benefícios a serem pagos e as contribuições que serão recebidas dos segurados e do próprio município, na forma da lei.

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como as legislações constitucionais, federais e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do instituto de Parnaíba.

Os dados cadastrais utilizados na reavaliação atuarial foram considerados de boa qualidade e refletem adequadamente as características previdenciais, funcionais e remuneratórias dos grupos populacionais contemplados no referido estudo, estando posicionados em dezembro de 2025.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2026 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2025 - Política de Investimentos	8,79%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2025	-
Inflação anual – 2025	3,60%
Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial foi definida em função da duração do passivo do plano de benefícios e da taxa de juros parâmetro da ETTJ divulgada pelo MPS em 2025.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	-
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	-
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2026, a qual está transcrita a seguir.

$${}_{\frac{k}{12}}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k$$, onde $k =$ número de meses contados a partir da avaliação; ${}_0V =$ valor atual na data da avaliação e ${}_1V =$ valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2026, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,08% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil[1], a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/26	fev/26	mar/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.555.174.920,38	1.559.526.880,30	1.563.878.840,23
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	1.092.046.296,58	1.092.738.584,46	1.093.430.872,34
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	1.233.177.580,99	1.234.142.864,18	1.235.108.147,37
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	104.639.468,79	104.648.551,09	104.657.633,39
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	15.395.151,53	15.490.255,17	15.585.358,80
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	21.096.664,09	21.265.473,47	21.434.282,84
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	463.128.623,80	466.788.295,84	470.447.967,89

[1] Focus – Medianas das expectativas de mercado, 19 de dezembro de 2025.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/26	fev/26	mar/26
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	565.270.555,54	568.025.943,84	570.781.332,15
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	43.876.659,18	43.268.823,49	42.660.987,79
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	27.921.510,47	27.534.705,94	27.147.901,41
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	30.343.762,08	30.434.118,57	30.524.475,06
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiênci financeira - Fundo em Repartição Benefícios Concedidos	1.092.046.296,58	1.092.738.584,46	1.093.430.872,34
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiênci financeira - Fundo em Repartição Benefícios a Conceder	463.128.623,80	466.788.295,84	470.447.967,89

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/26	mai/26	jun/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.568.230.800,15	1.572.582.760,07	1.576.934.719,99
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	1.094.123.160,22	1.094.815.448,10	1.095.507.735,98
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	1.236.073.430,56	1.237.038.713,75	1.238.003.996,95
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	104.666.715,69	104.675.797,99	104.684.880,29
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	15.680.462,44	15.775.566,07	15.870.669,71
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	21.603.092,22	21.771.901,60	21.940.710,98
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	474.107.639,93	477.767.311,97	481.426.984,01
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	573.536.720,45	576.292.108,76	579.047.497,06
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	42.053.152,10	41.445.316,40	40.837.480,71
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	26.761.096,88	26.374.292,34	25.987.487,81
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	30.614.831,55	30.705.188,04	30.795.544,53
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiênci financeira - Fundo em Repartição Benefícios Concedidos	1.094.123.160,22	1.094.815.448,10	1.095.507.735,98

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/26	mai/26	jun/26
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiênci financeira - Fundo em Repartição Benefícios a Conceder	474.107.639,93	477.767.311,97	481.426.984,01

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/26	ago/26	set/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.581.286.679,92	1.585.638.639,84	1.589.990.599,76
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	1.096.200.023,86	1.096.892.311,74	1.097.584.599,62
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	1.238.969.280,14	1.239.934.563,33	1.240.899.846,52
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	104.693.962,58	104.703.044,88	104.712.127,18
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	15.965.773,34	16.060.876,97	16.155.980,61
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	22.109.520,35	22.278.329,73	22.447.139,11
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	485.086.656,06	488.746.328,10	492.406.000,14
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	581.802.885,37	584.558.273,67	587.313.661,98
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	40.229.645,01	39.621.809,32	39.013.973,62
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	25.600.683,28	25.213.878,75	24.827.074,22
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	30.885.901,01	30.976.257,50	31.066.613,99
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiênci financeira - Fundo em Repartição Benefícios Concedidos	1.096.200.023,86	1.096.892.311,74	1.097.584.599,62
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiênci financeira - Fundo em Repartição Benefícios a Conceder	485.086.656,06	488.746.328,10	492.406.000,14

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/26	nov/26	dez/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.594.342.559,68	1.598.694.519,61	1.603.046.479,53
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	1.098.276.887,50	1.098.969.175,38	1.099.661.463,26
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros	1.241.865.129,71	1.242.830.412,90	1.243.795.696,09

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/26	nov/26	dez/26
	Benef. do Plano Financ. do RPPS			
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	104.721.209,48	104.730.291,78	104.739.374,08
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	16.251.084,24	16.346.187,88	16.441.291,51
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	22.615.948,49	22.784.757,86	22.953.567,24
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	496.065.672,18	499.725.344,23	503.385.016,27
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	590.069.050,28	592.824.438,59	595.579.826,89
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	38.406.137,93	37.798.302,23	37.190.466,54
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	24.440.269,68	24.053.465,15	23.666.660,62
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	31.156.970,48	31.247.326,97	31.337.683,46
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiênci financeira - Fundo em Repartição Benefícios Concedidos	1.098.276.887,50	1.098.969.175,38	1.099.661.463,26
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiênci financeira - Fundo em Repartição Benefícios a Conceder	496.065.672,18	499.725.344,23	503.385.016,27

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/26	358.078.117,54	jul/26	349.117.067,97
fev/26	356.584.609,28	ago/26	347.623.559,71
mar/26	355.091.101,02	set/26	346.130.051,45
abr/26	353.597.592,76	out/26	344.636.543,19
mai/26	352.104.084,50	nov/26	343.143.034,93
jun/26	350.610.576,23	dez/26	341.649.526,67

As alíquotas ordinárias praticadas pelo município atendem às regras constitucionais e federais, cujos percentuais são:

a) 22,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos;

b) 14,00% dos servidores ativos; e

c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas sobre a parcela dos benefícios que excede a dois salários-mínimos.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 36,00%, para o custo normal. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 3% do total dos salários do ano imediatamente anterior.

O plano de custeio proposto para 2026 prevê, além das contribuições do município (22%) e do servidor ativo (14%), aportes contributivos dos futuros inativos e pensionistas de 14%, incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder a dois salários-mínimos, conforme previsto na legislação municipal.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

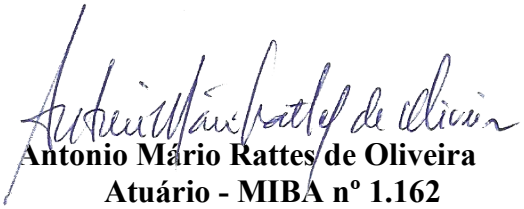
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente seu regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília/DF, 19 de março de 2026.



Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA:25945068349

Assinado digitalmente por ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA:25945068349
ND: C=BR, CN=ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA:25945068349, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.19 09:13:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2026	763	289	4	852	203	28
2027	705	329	5	835	192	43
2028	656	361	7	817	187	57
2029	610	390	9	798	181	71
2030	561	421	11	778	173	86
2031	525	441	12	757	168	100
2032	481	467	14	734	159	113
2033	446	485	16	710	151	126
2034	409	503	17	685	146	139
2035	364	530	19	658	140	150
2036	333	542	20	631	133	161
2037	307	549	22	602	127	171
2038	274	562	23	572	121	179
2039	252	564	24	542	115	187
2040	215	580	26	511	109	193
2041	179	594	27	479	103	198
2042	144	607	28	448	98	201
2043	96	633	28	417	92	204
2044	75	632	28	385	86	205
2045	57	627	28	355	81	205
2046	40	620	28	325	76	204
2047	32	604	28	295	71	202
2048	23	587	27	267	66	199
2049	16	569	27	239	61	195
2050	6	552	26	213	57	190
2051	2	529	25	189	52	185
2052	2	502	24	166	48	178
2053	-	476	23	145	44	172
2054	-	447	22	125	40	165
2055	-	419	21	108	37	157
2056	-	390	20	92	34	149
2057	-	362	19	78	30	141
2058	-	334	18	65	28	133
2059	-	306	17	54	25	124
2060	-	279	15	45	22	116
2061	-	252	14	36	20	107
2062	-	227	13	29	18	99
2063	-	203	12	23	16	90
2064	-	180	11	18	14	82
2065	-	158	9	14	12	74
2066	-	138	8	11	11	66
2067	-	119	7	8	10	59
2068	-	102	6	6	9	52
2069	-	87	6	5	8	45
2070	-	73	5	3	7	39
2071	-	61	4	2	6	33
2072	-	50	3	2	5	28
2073	-	41	3	1	5	24
2074	-	33	2	1	4	19
2075	-	26	2	1	4	16
2076	-	21	1	1	3	13
2077	-	16	1	0	3	10

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2078	-	12	1	0	3	8
2079	-	9	1	0	2	6
2080	-	6	0	0	2	4
2081	-	4	0	0	2	3
2082	-	3	0	0	2	2
2083	-	2	0	0	2	2
2084	-	1	0	0	2	1
2085	-	1	0	0	1	1
2086	-	0	0	0	1	0
2087	-	0	0	0	1	0
2088	-	0	0	0	1	0
2089	-	0	0	0	1	0
2090	-	0	0	0	1	0
2091	-	0	0	0	1	0
2092	-	0	0	0	1	0
2093	-	0	0	-	1	0
2094	-	0	0	-	1	0
2095	-	0	0	-	1	0
2096	-	0	0	-	1	0
2097	-	0	0	-	1	0
2098	-	-	-	-	0	0
2099	-	-	-	-	0	0
2100	-	-	-	-	0	-

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2026	132.458.725,47	31.144.366,85	3.673.082,20	(97.641.276,42)	(96.913.020,36)
2027	134.061.176,48	29.632.929,72	3.807.069,47	(100.621.177,28)	(100.621.177,28)
2028	134.551.691,20	28.702.682,63	3.866.285,42	(101.982.723,16)	(101.982.723,16)
2029	134.929.927,63	27.744.506,74	3.897.381,30	(103.288.039,58)	(103.288.039,58)
2030	135.514.170,79	26.521.308,64	3.935.262,73	(105.057.599,42)	(105.057.599,42)
2031	135.162.759,10	25.697.449,92	3.934.544,45	(105.530.764,74)	(105.530.764,74)
2032	135.351.136,79	24.525.367,01	3.919.724,56	(106.906.045,22)	(106.906.045,22)
2033	134.794.652,65	23.562.583,40	3.900.622,71	(107.331.446,53)	(107.331.446,53)
2034	134.112.979,53	22.476.371,43	3.878.697,74	(107.757.910,36)	(107.757.910,36)
2035	134.473.078,50	20.772.553,11	3.837.518,33	(109.863.007,05)	(109.863.007,05)
2036	133.267.961,36	19.673.791,61	3.778.200,47	(109.815.969,28)	(109.815.969,28)
2037	131.473.340,35	18.724.127,34	3.709.726,13	(109.039.486,87)	(109.039.486,87)
2038	129.554.169,72	17.544.219,60	3.642.056,88	(108.367.893,24)	(108.367.893,24)
2039	127.101.960,51	16.535.464,97	3.552.886,81	(107.013.608,73)	(107.013.608,73)
2040	124.478.582,33	15.478.079,18	3.454.620,84	(105.545.882,31)	(105.545.882,31)
2041	122.185.245,13	14.102.278,54	3.350.031,93	(104.732.934,65)	(104.732.934,65)
2042	119.639.850,11	12.689.804,00	3.236.633,22	(103.713.412,89)	(103.713.412,89)
2043	116.229.524,04	11.629.218,31	3.111.573,09	(101.488.732,64)	(101.488.732,64)
2044	111.954.109,14	10.772.452,55	2.982.504,19	(98.199.152,39)	(98.199.152,39)
2045	107.248.553,90	10.009.466,29	2.842.201,62	(94.396.885,98)	(94.396.885,98)
2046	102.338.103,11	9.244.855,20	2.695.039,41	(90.398.208,50)	(90.398.208,50)
2047	97.042.955,15	8.583.371,03	2.540.360,91	(85.919.223,21)	(85.919.223,21)
2048	91.648.237,48	7.928.930,89	2.381.833,49	(81.337.473,10)	(81.337.473,10)
2049	86.229.064,89	7.270.141,88	2.220.586,87	(76.738.336,14)	(76.738.336,14)
2050	80.730.638,04	6.659.950,93	2.058.063,67	(72.012.623,43)	(72.012.623,43)
2051	75.192.732,90	6.101.660,40	1.895.711,04	(67.195.361,47)	(67.195.361,47)
2052	69.642.721,36	5.603.283,50	1.735.005,27	(62.304.432,60)	(62.304.432,60)
2053	64.283.583,70	5.104.947,95	1.577.384,05	(57.601.251,70)	(57.601.251,70)
2054	59.057.113,55	4.644.047,73	1.424.195,66	(52.988.870,16)	(52.988.870,16)
2055	54.033.653,42	4.205.502,57	1.276.640,10	(48.551.510,76)	(48.551.510,76)
2056	49.230.970,16	3.790.886,34	1.135.750,82	(44.304.333,00)	(44.304.333,00)
2057	44.661.135,86	3.401.124,20	1.002.407,81	(40.257.603,85)	(40.257.603,85)
2058	40.332.453,02	3.036.683,18	877.363,97	(36.418.405,87)	(36.418.405,87)
2059	36.250.921,91	2.697.728,21	761.233,54	(32.791.960,15)	(32.791.960,15)
2060	32.420.429,87	2.384.169,65	654.466,43	(29.381.793,79)	(29.381.793,79)
2061	28.843.559,91	2.095.766,19	557.317,97	(26.190.475,74)	(26.190.475,74)
2062	25.521.906,60	1.832.159,88	469.874,05	(23.219.872,67)	(23.219.872,67)
2063	22.455.285,14	1.592.802,37	392.034,05	(20.470.448,71)	(20.470.448,71)
2064	19.641.356,26	1.376.920,87	323.527,11	(17.940.908,28)	(17.940.908,28)
2065	17.076.090,81	1.183.578,60	263.947,75	(15.628.564,46)	(15.628.564,46)
2066	14.753.297,66	1.011.634,34	212.772,24	(13.528.891,08)	(13.528.891,08)
2067	12.664.291,71	859.744,98	169.369,74	(11.635.176,99)	(11.635.176,99)
2068	10.798.233,16	726.422,48	133.030,47	(9.938.780,21)	(9.938.780,21)
2069	9.142.512,82	610.084,33	103.007,60	(8.429.420,89)	(8.429.420,89)
2070	7.683.213,87	509.103,00	78.555,32	(7.095.555,55)	(7.095.555,55)
2071	6.405.483,25	421.858,52	58.941,90	(5.924.682,83)	(5.924.682,83)
2072	5.294.119,77	346.825,51	43.465,39	(4.903.828,87)	(4.903.828,87)
2073	4.334.182,17	282.622,51	31.473,49	(4.020.086,17)	(4.020.086,17)
2074	3.511.285,76	228.003,32	22.371,70	(3.260.910,74)	(3.260.910,74)
2075	2.811.948,59	181.868,63	15.629,99	(2.614.449,97)	(2.614.449,97)
2076	2.223.531,14	143.251,07	10.776,97	(2.069.503,11)	(2.069.503,11)
2077	1.734.124,11	111.284,27	7.387,26	(1.615.452,59)	(1.615.452,59)

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2078	1.332.516,26	85.176,32	5.090,91	(1.242.249,03)	(1.242.249,03)
2079	1.007.901,95	64.170,83	3.580,41	(940.150,71)	(940.150,71)
2080	749.955,00	47.552,54	2.609,64	(699.792,83)	(699.792,83)
2081	549.149,57	34.676,65	1.997,56	(512.475,37)	(512.475,37)
2082	396.477,22	24.935,67	1.616,69	(369.924,86)	(369.924,86)
2083	283.303,67	17.747,88	1.377,52	(264.178,28)	(264.178,28)
2084	201.758,17	12.594,80	1.220,72	(187.942,65)	(187.942,65)
2085	144.854,57	9.021,71	1.109,66	(134.723,20)	(134.723,20)
2086	106.384,06	6.620,56	1.021,95	(98.741,56)	(98.741,56)
2087	81.061,28	5.042,52	945,42	(75.073,34)	(75.073,34)
2088	64.640,66	4.012,99	874,70	(59.752,97)	(59.752,97)
2089	53.898,55	3.330,69	807,68	(49.760,19)	(49.760,19)
2090	46.576,15	2.857,38	743,31	(42.975,46)	(42.975,46)
2091	41.209,21	2.504,53	680,76	(38.023,93)	(38.023,93)
2092	36.880,71	2.218,67	619,41	(34.042,63)	(34.042,63)
2093	33.049,02	1.968,23	559,06	(30.521,74)	(30.521,74)
2094	29.470,09	1.738,23	499,99	(27.231,87)	(27.231,87)
2095	26.086,06	1.525,13	442,99	(24.117,94)	(24.117,94)
2096	22.913,33	1.329,50	389,16	(21.194,67)	(21.194,67)
2097	19.995,07	1.153,13	339,60	(18.502,34)	(18.502,34)
2098	17.362,66	997,08	294,89	(16.070,70)	(16.070,70)
2099	15.009,44	859,73	254,92	(13.894,79)	(13.894,79)
2100	12.886,87	736,79	218,87	(11.931,21)	(11.931,21)

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI-FUNDO FINANCEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2026 A 2100
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	-	-	-	691.076,17
2026	31.181.546,75	128.785.643,27	(97.604.096,53)	(96.913.020,36)
2027	29.632.929,72	130.254.107,00	(100.621.177,28)	(197.534.197,63)
2028	28.702.682,63	130.685.405,78	(101.982.723,16)	(299.516.920,79)
2029	27.744.506,74	131.032.546,33	(103.288.039,58)	(402.804.960,38)
2030	26.521.308,64	131.578.908,06	(105.057.599,42)	(507.862.559,79)
2031	25.697.449,92	131.228.214,66	(105.530.764,74)	(613.393.324,53)
2032	24.525.367,01	131.431.412,23	(106.906.045,22)	(720.299.369,75)
2033	23.562.583,40	130.894.029,94	(107.331.446,53)	(827.630.816,29)
2034	22.476.371,43	130.234.281,79	(107.757.910,36)	(935.388.726,65)
2035	20.772.553,11	130.635.560,17	(109.863.007,05)	(1.045.251.733,70)
2036	19.673.791,61	129.489.760,89	(109.815.969,28)	(1.155.067.702,98)
2037	18.724.127,34	127.763.614,21	(109.039.486,87)	(1.264.107.189,86)
2038	17.544.219,60	125.912.112,84	(108.367.893,24)	(1.372.475.083,10)
2039	16.535.464,97	123.549.073,70	(107.013.608,73)	(1.479.488.691,83)
2040	15.478.079,18	121.023.961,49	(105.545.882,31)	(1.585.034.574,14)
2041	14.102.278,54	118.835.213,19	(104.732.934,65)	(1.689.767.508,79)
2042	12.689.804,00	116.403.216,89	(103.713.412,89)	(1.793.480.921,68)
2043	11.629.218,31	113.117.950,95	(101.488.732,64)	(1.894.969.654,32)
2044	10.772.452,55	108.971.604,94	(98.199.152,39)	(1.993.168.806,71)
2045	10.009.466,29	104.406.352,27	(94.396.885,98)	(2.087.565.692,69)
2046	9.244.855,20	99.643.063,70	(90.398.208,50)	(2.177.963.901,20)
2047	8.583.371,03	94.502.594,25	(85.919.223,21)	(2.263.883.124,41)
2048	7.928.930,89	89.266.404,00	(81.337.473,10)	(2.345.220.597,51)
2049	7.270.141,88	84.008.478,02	(76.738.336,14)	(2.421.958.933,66)
2050	6.659.950,93	78.672.574,36	(72.012.623,43)	(2.493.971.557,09)
2051	6.101.660,40	73.297.021,86	(67.195.361,47)	(2.561.166.918,56)
2052	5.603.283,50	67.907.716,10	(62.304.432,60)	(2.623.471.351,16)
2053	5.104.947,95	62.706.199,65	(57.601.251,70)	(2.681.072.602,86)
2054	4.644.047,73	57.632.917,88	(52.988.870,16)	(2.734.061.473,01)
2055	4.205.502,57	52.757.013,33	(48.551.510,76)	(2.782.612.983,77)
2056	3.790.886,34	48.095.219,34	(44.304.333,00)	(2.826.917.316,77)
2057	3.401.124,20	43.658.728,05	(40.257.603,85)	(2.867.174.920,61)
2058	3.036.683,18	39.455.089,05	(36.418.405,87)	(2.903.593.326,48)
2059	2.697.728,21	35.489.688,36	(32.791.960,15)	(2.936.385.286,63)
2060	2.384.169,65	31.765.963,44	(29.381.793,79)	(2.965.767.080,42)
2061	2.095.766,19	28.286.241,93	(26.190.475,74)	(2.991.957.556,16)
2062	1.832.159,88	25.052.032,55	(23.219.872,67)	(3.015.177.428,84)
2063	1.592.802,37	22.063.251,09	(20.470.448,71)	(3.035.647.877,55)
2064	1.376.920,87	19.317.829,15	(17.940.908,28)	(3.053.588.785,83)
2065	1.183.578,60	16.812.143,06	(15.628.564,46)	(3.069.217.350,30)
2066	1.011.634,34	14.540.525,42	(13.528.891,08)	(3.082.746.241,38)
2067	859.744,98	12.494.921,97	(11.635.176,99)	(3.094.381.418,36)
2068	726.422,48	10.665.202,69	(9.938.780,21)	(3.104.320.198,57)
2069	610.084,33	9.039.505,23	(8.429.420,89)	(3.112.749.619,47)
2070	509.103,00	7.604.658,55	(7.095.555,55)	(3.119.845.175,01)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI-FUNDO FINANCEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2026 A 2100
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2071	421.858,52	6.346.541,35	(5.924.682,83)	(3.125.769.857,84)
2072	346.825,51	5.250.654,39	(4.903.828,87)	(3.130.673.686,71)
2073	282.622,51	4.302.708,68	(4.020.086,17)	(3.134.693.772,89)
2074	228.003,32	3.488.914,06	(3.260.910,74)	(3.137.954.683,63)
2075	181.868,63	2.796.318,60	(2.614.449,97)	(3.140.569.133,60)
2076	143.251,07	2.212.754,17	(2.069.503,11)	(3.142.638.636,70)
2077	111.284,27	1.726.736,85	(1.615.452,59)	(3.144.254.089,29)
2078	85.176,32	1.327.425,35	(1.242.249,03)	(3.145.496.338,32)
2079	64.170,83	1.004.321,54	(940.150,71)	(3.146.436.489,03)
2080	47.552,54	747.345,36	(699.792,83)	(3.147.136.281,86)
2081	34.676,65	547.152,01	(512.475,37)	(3.147.648.757,22)
2082	24.935,67	394.860,54	(369.924,86)	(3.148.018.682,08)
2083	17.747,88	281.926,15	(264.178,28)	(3.148.282.860,36)
2084	12.594,80	200.537,45	(187.942,65)	(3.148.470.803,01)
2085	9.021,71	143.744,91	(134.723,20)	(3.148.605.526,21)
2086	6.620,56	105.362,12	(98.741,56)	(3.148.704.267,77)
2087	5.042,52	80.115,86	(75.073,34)	(3.148.779.341,11)
2088	4.012,99	63.765,96	(59.752,97)	(3.148.839.094,08)
2089	3.330,69	53.090,88	(49.760,19)	(3.148.888.854,27)
2090	2.857,38	45.832,84	(42.975,46)	(3.148.931.829,73)
2091	2.504,53	40.528,45	(38.023,93)	(3.148.969.853,65)
2092	2.218,67	36.261,30	(34.042,63)	(3.149.003.896,29)
2093	1.968,23	32.489,97	(30.521,74)	(3.149.034.418,02)
2094	1.738,23	28.970,10	(27.231,87)	(3.149.061.649,90)
2095	1.525,13	25.643,07	(24.117,94)	(3.149.085.767,84)
2096	1.329,50	22.524,17	(21.194,67)	(3.149.106.962,51)
2097	1.153,13	19.655,48	(18.502,34)	(3.149.125.464,85)
2098	997,08	17.067,77	(16.070,70)	(3.149.141.535,54)
2099	859,73	14.754,52	(13.894,79)	(3.149.155.430,34)
2100	736,79	12.668,00	(11.931,21)	(3.149.167.361,55)

Notas:
(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025.
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2024; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 5,38% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não usada; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge três anos mais jovem que o titular masculino ou mais velho que o titular feminino e um filho, com diferença de 22 anos para a idade da mãe; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9844; j) inflação anual estimada no longo prazo: 3,50%; k) taxa de rotatividade: 1% a.a..
(3) Massa salarial mensal: R$ 6.438.864,34.

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA CONTABILIZAÇÃO – GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA EXIGIDA PELO MCASP (MÉTODO DE FINANCIAMENTO DO CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO-PUC)

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.550.822.960,46
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	1.091.354.008,70
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	1.232.212.297,80
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	104.630.386,49
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	15.300.047,90
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	20.927.854,71
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	459.468.951,76
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	562.515.167,23
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	44.484.494,88
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	28.308.315,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	30.253.405,59
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiência financeira - Fundo em Repartição - Benefícios Concedidos	1.091.354.008,70
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiência financeira - Fundo em Repartição - Benefícios a Conceder	459.468.951,76

Nota

O art. 26, § 3°, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 9a edição do MCASP, aplicável a partir de 2022, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). O método de financiamento utilizado na avaliação atuarial, para cálculo da situação atuarial e do plano de custeio, foi o Método Agregado.